CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

REQUERIMENTO Nº 1042 / 2025
Autoria: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA – UNIÃO BRASIL

Solicita ao Presidente da Casa Osório de Aquino que a Procuradoria Jurídica elabore o controle dos processos que forem encaminhados na Casa conforme prescreve o inciso II do art. 2º da Lei nº 1.537/2018, nos termos em que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o teor do inciso II do art. 2º da Lei nº 1.537, de 06 de março de 2018.

Considerando o inciso IX do art. 34 da Lei Orgânica do Município.

Considerando ser a Procuradoria Jurídica na estrutura administrativa da Câmara Municipal o órgão da Casa para o qual compete elaborar o controle de processos que foram encaminhados à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal.

Pelas considerações expostas acima, REQUISITA-SE de Vossa Excelência que a Procuradoria Jurídica chegue a elaborar (se acaso já não o tiver feito) o controle dos processos que forem encaminhados na Casa conforme prescreve o inciso II do art. 2º da Lei nº 1.537/2018, de modo que, obrigatoriamente, para cada um dos Vereadores seja disponibilizada a importante informação de como a Casa Osório de Aquino vem controlando os processos que nela foram encaminhados.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

16/09/25